



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/89/2026

MANDATO 2025/2029

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO À
MOBILIDADE INTERNA**

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, informa que:

1 - Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que, por meu despacho datado de 23 de setembro de 2026, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Fiscal da carreira especial de fiscalização, para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU), pelo período máximo permitido no artigo 97.º da LTFP (dezoito meses), podendo, verificando-se conveniência para o serviço e cumprindo-se os requisitos legais, haver lugar à consolidação da mobilidade, nos termos do artigo 99.º da LTFP.

2 - Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, pelo período 18 meses, podendo consolidar-se nos termos do artigo 99.º e 99.ºA da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

3 - Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade.

4 - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, no domínio de atuação da Unidade Orgânica. Fiscalizar e cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, preservação do ambiente natural, transporte, preservação do património e fiscalização preventiva do território. Prestar informação sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica. Exercer as demais funções, compatíveis com a categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização, previstas no artigo 23.º do

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira • 9400 -162 Porto Santo • Telefone: 291 980 640/646 • Fax: 291 982 860 • NIF: 511 236 425 • e-mail: geral@cm-portosanto.pt

site oficial: <https://cm-portosanto.pt/> • redes sociais: facebook.com/municipioporosanto • youtube: municipioporosanto • instagram.com/portosanto.municipio/ • twitter: @cm_portosanto



Santo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 31 de março de 2022.

5 - Remuneração: a remuneração auferida pelo trabalhador no serviço de origem, ou, a aplicável nos termos previstos no artigo 153.º da LTFP, nas situações de mobilidade intercarreiras.

6 - Local de Trabalho: Município do Porto Santo.

7 - Requisitos de admissão: Detentor de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado; Estar integrado na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização; Nas situações de mobilidade intercarreiras, ser detentor de aprovação no curso de formação específico para ingresso na carreira especial de fiscalização, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, e da Portaria n.º 236/2020, de 8 de outubro.

8 - Outros Requisitos: Experiência profissional igual ou superior a 6 anos na área da fiscalização.

9 - Prazo e formalização de candidaturas:

9.1 - Prazo: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

9.2 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formato eletrónico, através da submissão do formulário, disponibilizado no site do Município do Porto Santo, em www.cm-portosanto.pt, para o endereço eletrónico recrutamento@cm-portosanto.pt, com a referência no campo do assunto do e-mail, Mobilidade TSARQ.

9.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Curriculum Vitae datado e assinado devendo os factos mencionados no curriculum

serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados, fotocópia do comprovativo das habilitações académicas e declaração emitida pela entidade onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que é titular, antiguidade, atual posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração.

10 - A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório. Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular, serão contactados para a eventual realização da entrevista profissional de seleção.

11 - Composição do júri:



Presidente: Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município do Porto Santo, na qualidade de Presidente;

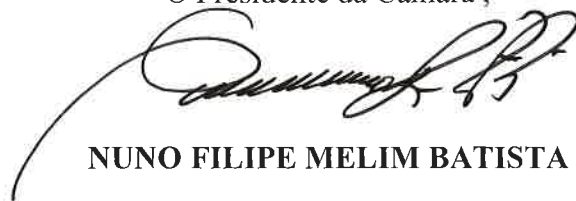
Vogais: Dinarte Emanuel Oliveira Silva, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município do Porto Santo, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos e Américo Jorge de Melim Brito, Técnico Superior da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos do Município do Porto Santo.

12 - O Município do Porto Santo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU)2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

13 - Nos termos do artigo 97.º -A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a presente mobilidade interna será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município do Porto Santo em www.cm-portosanto.pt.

Paços do Município do Porto Santo, 28 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,



NUNO FILIPE MELIM BATISTA